

CHAMADA PÚBLICA 03/2017 - SMTTDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por meio SECRETARIA DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Rua Padre Roma, 482, Centro, Florianópolis/SC, está realizando a presente chamada pública para a arrecadação de recursos financeiros e materiais para realização dos eventos da Arena Central do Carnaval (fevereiro de 2018)

1 OBJETO

A presente chamada pública tem por objeto a promoção e organização de eventos em parceria com a Prefeitura Municipal de Florianópolis e a arrecadação de recursos para realização da Arena Central do Carnaval (fevereiro de 2018).

2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Florianópolis é o órgão responsável pela realização de parte dos eventos no âmbito municipal. Como tal, é a instância responsável pela definição das diretrizes de planejamento e implementação de projetos dessa natureza, como é o caso dos eventos

tratados na presente chamada. Amparada pela Comissão de Licitação e considerando todas as prerrogativas legais, a Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico busca a obtenção de recursos financeiros, humanos e materiais para a viabilização de do carnaval na região central.

3 DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente chamada pública está fundamentada nos seguintes dispositivos:

- A) Constituição da República Federativa do Brasil;
- B) Lei Federal n.º 4.320/64;
- C) Lei Orgânica do Município de Florianópolis;
- D) Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Florianópolis - LDO;
- E) Plano Plurianual do Município de Florianópolis - PPA;
- F) Lei 8666/93, no que couber;

G) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito na Legislação orçamentária municipal.

4 DO VALOR PRETENDIDO

4.1 Pretende-se arrecadar no mínimo R\$ 500.000,00 na presente chamada pública, além de viabilizar as estruturas materiais e pessoal necessárias à viabilização dos eventos.

5 DA POSSIBILIDADE, DOCUMENTAÇÃO E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar as pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de habilitação previstos na Lei 8666/93, de acordo com o art. 27. da Lei 8666/1993.

5.2 Os interessados em participar do presente chamamento deverão - no dia 28 de dezembro de 2017, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Florianópolis, situada à Rua Padre Roma, 482, Ed. Premier, 3º Andar, sala 309 - entregar, em mãos, um envelope lacrado contendo os seguintes dados no anverso do envelope:

NOME DA PROPONENTE

CHAMADA PÚBLICA 03/2017

5.3 No envelope deverá estar: 1) a PROPOSTA (ANEXO 02 DA CHAMADA PÚBLICA), devidamente assinada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada e; 2) I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); II - cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados; III - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014); IV

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; V – cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente. VI – demais documentos previstos no art. 27 da Lei 8666/1993.

5.4 A abertura do(s) envelope(s) se dará em ato público, na sala de reuniões da Secretaria, em ato contínuo ao recebimento do(s) mesmo(s) no dia 28 de dezembro. O Presidente da Comissão de Avaliação fará a leitura das propostas, em voz alta, por ordem de recebimento do envelope e elaborará ata com a(s) proposta(s).

5.5 A habilitação será avaliada depois da consideração das propostas, a partir das 16 horas do dia 28 de dezembro.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Secretário de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico presidirá a Comissão de Avaliação, que contará ainda com o Superintendente Municipal de Turismo e o Secretário Adjunto de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

6.2 A empresa que propor o maior valor será a vencedora. Em caso de empate, as participantes poderão ofertar nova proposta até que alguém desista de cobrir a oferta do(s) concorrente(s). Em caso de persistência de empate, será realizado, imediatamente, sorteio público.

7 CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação no site da Secretaria	20 de dezembro de 2017
Apresentação das propostas	28 de dezembro de 2017
Prazo de recurso	05 de janeiro de 2018
Assinatura de contrato	08 de janeiro de 2018

8 DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devem ser realizados em quatro parcelas:

A primeira até o dia 15 de fevereiro de 2018, no valor de, no mínimo, R\$ 125.000,00.

A segunda até o dia 15 de março de 2018, no valor de, no mínimo, R\$ 125.000,00.

A terceira até o dia 15 de abril de 2018, no valor de, no mínimo, R\$ 125.000,00.

A quarta até o dia 15 de maio de 2018, no valor de, no mínimo, R\$ 125.000,00.

9 PRODUTOS, ENTREGAS E CONTRAPARTIDAS

RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA	CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA
<p>Planejar, em parceria com PMF, e realizar a Arena “Floripa, uma Cidade em Festa” na área central da cidade;</p> <p>Contratação de um show de atração nacional consagrado pela crítica especializada no ramo por dia no dias 10, 11 e 13 de fevereiro</p> <p>Contratação de no mínimo 08 shows (dois por dia, de 10 a 13/02) de atrações e bandas de renome local e regional e que sejam consagrados pela crítica especializada no ramo</p> <p>Estrutura de palco</p> <p>Camaram (com mesas, cadeiras e espelhos)</p> <p>Sonorização</p> <p>Iluminação</p> <p>Gerador</p> <p>Liberações e ARTs</p> <p>Seguro completo (o seguro completo é para montagem, desmontagem e trans-evento, considerando instalações, equipamentos e montagens providenciadas pela vencedora.)</p> <p>Projeto preventivo contra incêndio</p> <p>Telões</p> <p>Seguranças (distribuídos pelos dias de</p>	<p>Área na praça Fernando Machado e na Av. Paulo Fontes (Anexo 01). Em tal área estarão disponibilizados até 06 espaços para uso pela vencedora como distribuidora de produtos (varejo - bares – e atacado – atendimento a ambulantes credenciados)</p> <p>EXCLUSIVIDADE DE PUBLICIDADE E COMERCIALIZAÇÃO NO ESPAÇO DELIMITADO – ANEXO 01</p> <p>Ativação de marcas em outras formas/locais previstas em lei em toda a área</p> <p>Assinatura como patrocinadora oficial do Carnaval de Florianópolis</p> <p>Disponibilização de fiscais para controle de ambulantes</p> <p>Gestão do trânsito</p> <p>Limpeza externa</p> <p>Lixeiras</p> <p>Divulgação nos perfis da PMF em redes sociais</p>

<p>evento) 200 banheiros químicos por dia, divididos em masculino, feminino e PNEs de acordo com legislação</p> <p>Equipe médica e ambulatorial, com ambulância e ambulatório</p> <p>Cachê (valores – mínimo R\$ 2.000,00 por pessoa), faixa e traje completo para corte momesca (rei momo, rainha, duas princesas)</p> <p>Um veículo tipo van do dia 08 de fevereiro até o dia 13 de fevereiro, com quilometragem livre e motorista para transporte da corte momesca, mínimo 13 pessoas.</p>	
---	--

9.2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DETALHES

CENTRO MÉDICO	<p>Centro - Praça XV</p> <p>Dias: 11, 12 e 13/02 – das 18 h às 2 h</p> <p>Dia: 10/02 - das 12 h às 2 h</p> <p>01 Ambulância UTI Móvel (Classe D) Tripulada Conforme Lei 2048 Ministério da Saúde com:</p> <p>01 Médico</p> <p>01 Enfermeiro</p> <p>01 Socorrista Motorista</p> <p>01 Ambulância Básica para transportes (Classe B) Tripulada</p>
----------------------	--

	<p>Conforme Lei 2048 Ministério da Saúde com:</p> <p>01 Técnico em Enfermagem</p> <p>01 Socorrista Motorista</p> <p>01 Ambulatório Médico com: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 03 Técnicos em Enfermagem, 08 macas fixas, 30 colchonetes, desfibrilador, medicamentos e equipamentos necessários em emergência, oxigênio portátil.</p>
<p>SANITÁRIOS ECOLÓGICOS PORTÁTEIS</p>	<p>Locação de sanitários químicos portáteis, (montagem, manutenção, limpeza e desmontagem).</p> <p>Equipamento produzido totalmente em Polietileno de Alta Densidade, tanto na parte interna como externamente, leve (75 Kg), resistente, desmontável, versátil e higiênico:</p> <p>DIMENSÕES: Comprimento Externo – 1,20 m. Largura Externa – 1,20 m. Altura Máxima Interna – 2,20 m. Altura Máxima Externa – 2.40 m.</p> <p>INTERIOR: Caixa de Dejetos com capacidade de 230 litros. 25 modelos MC 25 modelos FM 10 modelos DF físico Suporte para papel higiênico Assento e tampa do vaso. Espelho</p> <p>Nos preços propostos deverão estar incluso todos os custos para as devidas instalações nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, compreendendo os seguintes serviços:</p>

	<p>A) Seguro contra depredação/furto;</p> <p>B) Limpeza e higienização dos sanitários ecológicos</p> <p>C) Plantão de profissionais de manutenção técnica durante todo o período de locação</p> <p>D) Abastecimento e reposição do material de expediente (sabonete líquido, Papel Toalha, Papel Higiénico);</p> <p>E) Substituição e/ou deslocamento dos equipamentos quando necessário;</p> <p>F) Fretes</p>
<p>SEGURANÇAS BRIGADISTAS</p>	<p>E Central de segurança com câmeras, monitores e drone;</p> <p>rádios de comunicação de 25 ht + 1 estação base</p> <p>devidos registros legais</p> <p>Espaço informativo (serviço de som) para a PMSC sobre questões de segurança a ser divulgado entre as atrações musicais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Melhoria na iluminação na Base de Comando da PM e áreas críticas; - Pulseiras de identificação para menores; - Sinalização móvel de trânsito indicando fluxo de trânsito Continente/Sul da Ilha/Aeroporto; - Placas de sinalização e indicação de grande visibilidade na Arena para os serviços prestados, entradas e saídas; - Participação da SETUR e da PMSC na definição do layout da arena;

10 DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato oriundo dessa chamada pública se encerrará imediatamente após a quitação da última parcela prevista.

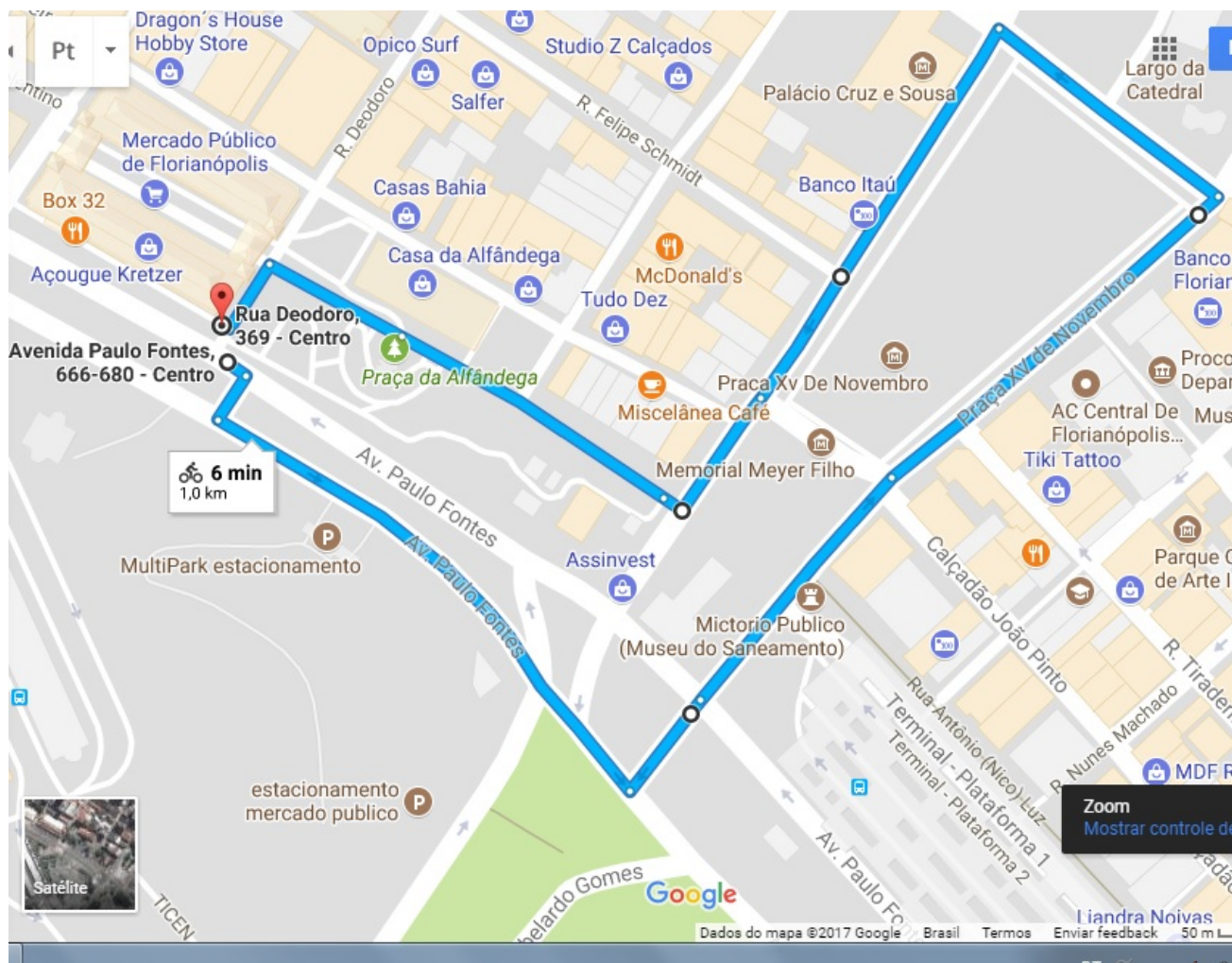
11 DAS SANÇÕES

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

JULIANO RICHTER PIRES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

ANEXO 01 – ARENA CENTRAL



Rua Padre Roma nº 482 – 3º andar - Centro
Florianópolis - SC – CEP: 88010-090
CNPJ: 82.892.282/0011-15
(48) 3952-7000

ANEXO 02 - PROPOSTA - CHAMADA PUBLICA SMTTDE Nº 003/2017

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

email _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

RG: _____

Após leitura do Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e demais anexos, DECLARO QUE, como representante legal da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no Edital e apresento a seguinte proposta à vossa apreciação:

VALOR DA PROPOSTA _____

FLORIANÓPOLIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSINATURA

ANEXO 03 – MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CNPJ 82.892.282/0011-15, sediada à Rua Padre Roma, 482, Ed. Premier, 3º. Andar, Florianópolis (SC), neste ato representada pelo Senhor Secretário de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Juliano Richter Pires, brasileiro, casado, portador do CPF no. 015586789-05, RG 2503597, doravante denominada de PREFEITURA, e do outro lado a empresa patrocinadora e co-produtora....., CNPJ nº, com sede àna cidade dedoravante denominada de PATROCINADOR firmam o presente instrumento visando o patrocínio e co-produção dos eventos previstos, acordando entre si as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Termo tem como objeto o patrocínio a ser prestado pelo PATROCINADOR à PREFEITURA para a participação deste nos eventos arrolados na Chamada Pública SMTTDE 03/2017, de acordo com as condições adiante estipuladas.

PARAGRAFO ÚNICO

Os eventos serão realizados nos locais previstos na Chamada Pública – centro da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O PATROCINADOR deverá transferir, na forma de Depósito Identificado, para a conta da PREFEITURA o valor previsto em sua Proposta, de R\$......

2.2. A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, este termo, juntamente com os documentos comprobatórios da transferência de recursos financeiros para a conta específica da PMF.

2.3. O pagamento deverá ser realizado em até quatro parcelas mensais de R\$, sempre até o dia 15 de cada mês, iniciando em fevereiro de 2018 e encerrando até dia 15 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As responsabilidades e contrapartidas estão descritas abaixo:

RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA	CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA
Planejar, em parceria com PMF, e realizar eventos na Arena Central, no centro da cidade;	Área na praça Fernando Machado e na Av. Paulo Fontes (Anexo 01). Em tal área estarão disponibilizados até 06 espaços para uso pela vencedora como distribuidora de produtos (varejo - bares – e atacado – atendimento a ambulantes credenciados)
Contratação de um show de atração nacional consagrado pela crítica especializada no ramo por dia no dias 10, 11 e 13 de fevereiro	EXCLUSIVIDADE DE PUBLICIDADE E COMERCIALIZAÇÃO NO ESPAÇO DELIMITADO – ANEXO 01
Contratação de no mínimo 08 shows (dois por dia, de 10 a 13/02) de atrações e bandas de renome local e regional e que sejam consagrados pela crítica especializada no ramo	Ativação de marcas em outras formas/locais previstas em lei em toda a área
Estrutura de palco	Assinatura como patrocinadora oficial do Carnaval de Florianópolis
Camarim (com mesas, cadeiras e espelhos)	Disponibilização de fiscais para controle de ambulantes
Sonorização	Gestão do trânsito
Iluminação	Limpeza externa
Gerador	Lixeiras
Liberações e ARTs	Divulgação nos perfis da PMF em redes sociais
Seguro completo (o seguro completo é para montagem, desmontagem e trans-evento, considerando instalações, equipamentos e montagens providenciadas pela vencedora.)	

<p>Projeto preventivo contra incêndio</p> <p>Telões</p> <p>Seguranças (distribuídos pelos dias de evento)</p> <p>200 banheiros químicos por dia, divididos em masculino, feminino e PNEs de acordo com legislação</p> <p>Equipe médica e ambulatorial, com ambulância e ambulatório</p> <p>Cachê (valores – mínimo R\$ 2.000,00 por pessoa), faixa e traje completo para corte momesca (rei momo, rainha, duas princesas)</p> <p>Um veículo tipo van do dia 08 de fevereiro até o dia 13 de fevereiro, com quilometragem livre e motorista para transporte da corte momesca, mínimo 13 pessoas.</p>	
---	--

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Todas as despesas relativas a seguro, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir em razão do objeto do presente contrato serão de responsabilidade da PATROCINADORA, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

4.2 A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 1%(um por cento) do valor do patrocínio, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos, que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

CLAUSULA QUINTA

5.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

5.2. Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso e nas demais legislações aplicadas à espécie, PMF poderá aplicar as seguintes sanções ao PATROCINADOR, garantida a defesa prévia:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso no cumprimento de obrigação assumida sobre o valor da nota de empenho, que ocorrerá desde a data do recebimento do recurso até a efetiva devolução a PMF;

c) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor do recurso recebido;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A vigência do contrato oriundo dessa chamada pública se encerrará após a quitação da última parcela.

6.2. De comum acordo, as partes elegem o fórum da Comarca de Florianópolis para dirimir quaisquer dúvidas de questões que não poderem ser resolvidas amigavelmente em relação ao presente CONTRATO.

6.3. Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo.

EMPRESA

PREFEITURA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

FLORIANÓPOLIS, janeiro de 2018.